ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 60.115.023/0001-73)
(Administrado pela OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente do período findo em 31 de dezembro de 2025

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período findo em 31 de dezembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SKIEN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **("Fundo"),** que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de março de 2025 ("data do início das atividades") a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SKIEN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de março a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações realizadas entre partes relacionadas

Conforme notas explicativas nº 6 às demonstrações financeiras, substancialmente as transações descritas sobre aquisições dos direitos creditórios, foram realizadas entre partes relacionadas. Chamamos a atenção que se estas operações fossem realizadas entre partes não relacionadas, os valores poderiam ser substancialmente diferentes. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos investimentos em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios lastreados substancialmente em cédulas de créditos bancários, confissões de dívidas e letras de notas comerciais, no montante de R$ 8.963 mil, representando 99,20% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência, valorização e realização como área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no período; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (iv) análise e entendimento sobre os critérios de precificação por natureza de ativo e quando aplicável, recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (v) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas por natureza de ativo; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a evidências de auditoria obtidas, são apropriadas e suficientes, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração do Fundo, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.03.31 18:35:08 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.115.023/0001-73
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro 2025	
Ativo	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**11**	**0,12**
Disponibilidades	**11**	**0,12**
Conta corrente junto a administradora	11	0,12
Títulos e valores mobiliários (Nota 4.2)	**177**	**1,96**
Cotas de fundos de investimentos	**177**	**1,96**
Cotas de fundos de renda fixa	169	1,87
Cotas de fundos de direitos creditórios	8	0,09
Direitos Creditórios (Nota 6)	**8.963**	**99,20**
Operações de crédito com aquis. Substancial de Riscos e Benefícios	**1.697**	**18,78**
Confissão de dívida - a vencer	1.736	19,21
Cotas de consórcio - a vencer	105	1,16
Confissão de dívida - vencidos	927	10,26
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(1.071)	(11,85)
Direitos creditórios atrelados a instrumentos de renda fixa	**7.266**	**80,42**
Cédula de crédito bancários - CCB	15.558	172,18
Nota comercial - NC	2.791	30,89
Letras de notas comerciais	5.418	59,96
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(16.501)	(182,61)
Operações de crédito sem aquis. Substancial de Riscos e Benefícios	**-**	**-**
Confissão de dívida - vencido	1.815	20,09
Nota promissória - vencido	16	0,18
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(1.831)	(20,27)
Despesas Antecipadas	**2**	**0,02**
Diferimento CVM	2	0,02
Total do ativo	**9.153**	**101,30**
Exigibilidades	**117**	**1,30**
Taxa de administração (*)	1	0,01
Auditoria Externa	9	0,10
Outros valores a pagar - Diretos Creditórios	107	1,19
Patrimônio Líquido	**9.036**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**9.153**	**101,30**

(*) Partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.115.023/0001-73
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do Resultado
Período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	De 28/03/2025 a 31/12/2025
	Valor R$ mil
Resultado com direitos creditórios	**(18.511)**
Rendimento com direitos creditórios (Nota 6.5)	547
Provisão para perdas no valor de recuperação	(16.562)
Prejuízo na cessão de direitos creditórios (Nota 6.5)	(87)
Prejuízo na cessão de cédula de crédito bancário - CCB (Nota 6.5)	(2.409)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	**40**
Cotas de fundos de investimentos de renda fixa	40
	-
Resultado com Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**40**
Valorização/desvalorização	40
Despesas administrativas (Nota 15)	**(329)**
Taxa de administração	(9)
Serviços técnicos e especializados	(160)
Serviços do sistema financeiro	(7)
Outras despesas	(153)
Resultado líquido do período	**(18.760)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.115.023/0001-73
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto pela quantidade e valor unitário das cotas)

	De 28/03/2025 a 31/12/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	**-**
Cotas emitidas (Nota 9)	**27.796**
Total de 204.111,6372 cotas subordinadas emitidas	27.796
Total decorrente da movimentação de cotas	**27.796**
Resultado líquido do período	**(18.760)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO	**9.036**
204.111,6372 cotas subordinadas a R$ 44,3133 cada	9.036

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.115.023/0001-73
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	De 28/03/2025 a 31/12/2025
	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Pagamento de taxa de administração	(8)
(-) Pagamento de serviços do sistema financeiro	(9)
(-) Pagamento de serviços técnicos especializados	(151)
(-) Demais pagamentos	(153)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(321)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Compra de diretos creditórios	(29.506)
(+) Liquidação de direitos creditórios	3.077
(+) Rendas com operações compromissadas	40
(-) Cessão de direitos creditórios - FM 4	(119)
(-) Cessão de CCB - Terra Brasil	(839)
(+) Venda investida - Terra Brasil	20
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em renda fixa	(3.104)
(-) Resgate de cotas de fundos de investimento em renda fixa	2.975
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(8)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(27.785)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Integralização de cotas	27.796
Caixa líquido das atividades de financiamento	**27.796**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SKIEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 60.115.023/0001-73)
(Administrado pela OSLO Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O SKIEN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, regida por seu Regulamento e pela Resolução CVM nº 175, com prazo de duração indeterminado. O Fundo iniciou suas atividades em 28 de março de 2025.

O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados e tem por objeto a aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, observados os critérios de elegibilidade, condições de cessão e limites de concentração previstos no Regulamento e em seu Anexo Descritivo.

A estratégia de investimento baseia-se na seleção e aquisição de direitos creditórios originados por cedentes elegíveis, com gestão ativa da carteira, visando à geração de resultados aos cotistas por meio dos fluxos financeiros decorrentes do adimplemento desses créditos.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos inerentes às operações de crédito, incluindo, entre outros, risco de crédito dos devedores, risco de inadimplência, risco de concentração e risco de liquidez. O Fundo não conta com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), inexistindo garantia de rentabilidade ou de preservação do capital investido, podendo a materialização desses riscos resultar em perdas para o Fundo e seus cotistas.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, em conformidade com a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, e com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, bem como com as orientações e demais normativos emanados da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Adicionalmente, no que couber, foram observados os critérios, procedimentos e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), conforme aplicável à natureza das operações do Fundo e à estrutura adotada pela Administradora.

Em razão de o Fundo ter iniciado suas atividades em 28 de março de 2025, as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 31 de março de 2026, nos termos da regulamentação aplicável.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

i. Apuração do resultado

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

ii. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

iii. Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

iv. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

v. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

a. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

b. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

vi. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

vii. Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Após reconhecimento inicial, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

viii. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. DISPONIBILIDADES E TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo mantinha R$ 11 em caixa.

4.2 Títulos e Valores Mobiliários

Cotas de Fundos de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apresentava os seguintes saldos com cotas de fundos de investimento:

Descrição	31/12/2025
Fundo de Liquidez – OSLO SOBERANO FIF	169

O OSLO Soberano Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Simples (“Oslo Soberano”) é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação de recursos em ativos financeiros de renda fixa, com o objetivo de proporcionar aos cotistas uma rentabilidade compatível com a variação das taxas de juros do mercado, observados os critérios de segurança, liquidez e baixo risco.

O Oslo Soberano adota política de investimento compatível com a classificação de Renda Fixa Simples, nos termos da regulamentação vigente, concentrando suas aplicações, preponderantemente, em títulos públicos federais e/ou ativos de baixo risco de crédito, podendo manter parcela de seus recursos em instrumentos de elevada liquidez para fins de gestão de caixa.

Descrição	31/12/2025
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – STRATEGI SPEC OPP I	8

O STRATEGI Special Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Strategi”), é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, com responsabilidade limitada de seus cotistas, regida por seu regulamento e pela regulamentação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios.

O Strategi tem por objetivo a aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, observados os critérios de elegibilidade, condições de cessão e limites de concentração previstos em seu regulamento, visando à geração de resultados aos cotistas por meio dos fluxos financeiros decorrentes do adimplemento desses créditos.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, nem para fins de alavancagem ou proteção (hedge).

No período de 28 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Fundo não realizou e nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Descrição das características dos direitos creditórios, quando adquiridos pelo Fundo

O Fundo adquire direitos creditórios de acordo com a política de investimento e as disposições previstas em seu Regulamento e Anexo Descritivo, observados os critérios de elegibilidade, limites de concentração, condições de cessão e demais requisitos regulatórios aplicáveis.

O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e os demais prestadores de serviços não assumem responsabilidade pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade ou correta formalização dos direitos creditórios, tampouco pela solvência dos respectivos devedores, sendo o retorno do investimento condicionado ao efetivo adimplemento das obrigações pelos devedores.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de devedores pertencentes ao mesmo grupo econômico, desde que observados os limites de concentração estabelecidos no Regulamento, calculados com base no patrimônio líquido do Fundo.

Na hipótese de desenquadramento passivo da carteira em relação aos percentuais de composição, concentração e diversificação previstos no Regulamento, por período superior ao prazo para reenquadramento, o Gestor deverá interromper a aquisição de novos direitos creditórios, e o Administrador convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as medidas cabíveis, incluindo, conforme o caso, a aquisição de novos direitos creditórios para fins de reenquadramento, a prorrogação do prazo de reenquadramento ou a liquidação antecipada do Fundo.

6.2 Critérios de elegibilidade dos direitos creditórios

Nos termos do Regulamento, a Classe Única possui critério de elegibilidade específico para aquisição de direitos creditórios, cuja verificação é de responsabilidade da Gestora.

Dessa forma, somente poderão ser adquiridos pelo Fundo direitos creditórios que, no momento da cessão, sejam de titularidade de pessoas jurídicas, pessoas naturais, sociedades em geral ou universalidades de direito, incluindo fundos de investimento.

6.3 Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025, a parcela dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo classificada como operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que correspondem, substancialmente, a duplicatas originadas de vendas a prazo, adquiridas sem coobrigação dos cedentes, inexistindo compromisso de recompra, garantias de adimplência ou quaisquer outros mecanismos que transfiram o risco de crédito a terceiros.

Nessas operações, o Fundo assume integralmente os riscos de crédito, inadimplência e liquidez associados aos respectivos devedores, estando exposto às variações no fluxo de recebimento e à eventual perda decorrente do não pagamento dos direitos creditórios adquiridos.

Os Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, atualizados em 31 de dezembro de 2025 apresentam os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2025
Confissão de dívida – a vencer	1.736
Cotas de consórcio – a vencer	105
Confissão de dívida - vencido	927
Nota comercial – a vencer	2.791
Letra de nota comercial – a vencer	5.418
Cédula de crédito bancários – a vencer	6.577
Cédula de crédito bancários – Vencidas	8.981
Total	**26.535**

Composição considerando Provisão para perdas individualizado por ativos:

Descrição ativos	Valor em 31.12.2025	Valor em PDD em 31.12.2025	Valor líquido em 31.12.2025
Cédula de crédito bancário	15.558	15.519	39
Confissão de dívida	2.663	1.072	1.592
Cotas de Consorcio	105	-	105
Letras de notas comerciais	8.210	982	7.228
Total	**26.535**	**17.572**	**8.963**

6.4 Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025, a parcela dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo classificada como operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, em função da existência de coobrigação dos cedentes e/ou de mecanismos contratuais de garantia, tais como compromisso de recompra ou responsabilidade solidária, que resultam na retenção relevante do risco de crédito pelo cedente.

Nessas operações, embora os direitos creditórios sejam formalmente cedidos ao Fundo, os riscos de inadimplência permanecem, total ou parcialmente, mitigados por tais garantias, de modo que não ocorre a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos associados aos respectivos ativos.

Os Direitos Creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios, atualizados em 31 de dezembro de 2025 apresentam os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2025
Confissão de dívida - Vencido	1.815
Nota promissória - Vencido	16
Total	**1.831**

Composição considerando Provisão para perdas individualizado por ativos:

Descrição ativos	Valor em 31.12.2025	Valor em PDD em 31.12.2025	Valor líquido em 31.12.2025
Confissão de dívida	1.815	1.815	-
Nota promissória	16	16	-
Total	**1.831**	**1.831**	**-**

6.5 Movimentação dos direitos creditórios

No período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou as seguintes movimentações de direitos creditórios:

Movimentação de Direitos Creditórios	
Aquisições de direitos creditórios	29.506
Liquidações de direitos creditórios	(3.077)
Reativação de direitos creditórios (1)	107
Cessão recebida – FM FIDC 4 (2)	2.873
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação – FM FIDC (2)	(2.841)
Liquidação de Cédulas de Crédito Bancário – dação em pagamento (3)	(1.590)
Rendimentos com direitos creditórios	547
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(16.562)
Saldo em 31/12/25	**8.963**

(1) No período, o Fundo realizou a reativação de cota de direito creditório vinculada a consórcio contemplado, o que resultou em aumento no valor de aquisição do respectivo direito creditório. A diferença apurada em relação ao valor anteriormente registrado foi reconhecida como valor a pagar, sendo o ajuste tratado contabilmente como complemento do custo de aquisição do ativo, sem alteração de sua natureza ou classificação contábil.

(2) O Fundo recebeu cessão definitiva de direitos creditórios, sem coobrigação, realizada pelo FM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 4, os quais foram adquiridos pelo valor financeiro de R$ 119, porém registrados contabilmente pelo valor nominal da cessão, totalizando R$ 2.873, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis. Desse montante, R$ 2.841 correspondiam a títulos integralmente provisionados para perdas (PDD) no cedente, os quais foram integralmente incorporados à carteira do Fundo. Em decorrência dessa operação de cessão, foi apurado prejuízo de R$ 87 para o Fundo.

(3) O Fundo celebrou aditivo ao contrato de cessão de direitos creditórios com o FRAM Capital Videre Fundo de Investimento Financeiro, fundo sob gestão do mesmo gestor, caracterizando operação entre partes relacionadas, por meio do qual adquiriu participação em Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) pelo valor financeiro de R$ 839. Uma das CCBs, no valor atualizado de R$ 1.590, já se encontrava previamente registrada na carteira do Fundo e, portanto, não foi objeto da cessão. As demais CCBs cedidas encontravam-se integralmente provisionadas para perdas (PDD) no cedente, estando registradas pelo valor contábil de R$ 0. Em razão do inadimplemento dos devedores, os referidos títulos foram liquidados mediante dação em pagamento de ações preferenciais de emissão da Terra Brasil Direitos Minerários S.A., o que resultou em prejuízo de R$ 1.429 para o Fundo. O valor financeiro atribuído às ações recebidas foi de R$ 1.000, tendo esses ativos sido posteriormente avaliados por R$ 20 e alienados por esse mesmo montante, gerando perda adicional de R$ 980. Com a alienação, encerrou-se a participação do Fundo na investida.

6.6 Recompras de direitos creditórios

No período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou recompras de direitos creditórios.

6.7 Taxa praticadas

No período, as aquisições de direitos creditórios realizadas pelo Fundo ocorreram a uma taxa média de 0,09% ao mês, definida pela Gestora considerando as características específicas de cada operação e observando o dever fiduciário de atuação no melhor interesse do Fundo e de seus cotistas.

6.8 Garantias reais ou fidejussórias

Na data base em 31 de dezembro de 2025, não há garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios.

6.9 Informações sobre a carteira de direitos creditórios

	Operações com aquisição substancial de risco					
	A Vencer		Vencidos		Total	
Nível de Risco	Valor Presente	Quantidade de títulos	Valor Presente	Quantidade de títulos	Valor Presente	Quantidade de títulos
De 0 a 30 dias	14	4	18	3	32	7
De 31 a 60 dias	46	3	16	2	62	5
De 61 a 90 dias	14	4	5	1	19	5
De 91 a 120 dias	6.545	4	16	2	6.561	6
De 121 a 365 dias	2.712	19	6.226	18	8.938	37
Mais de 365 dias	7.296	7	3.627	120	10.923	127
	16.627	**41**	**9.908**	**146**	**26.535**	**189**

PDD	17.572
Direitos Creditórios líquidos da provisão para perdas por redução no valor de recuperação (PDD)	**8.963**

	Operações sem aquisição substancial de risco					
	A Vencer		Vencidos		Total	
Nível de Risco	Valor Presente	Quantidade de títulos	Valor Presente	Quantidade de títulos	Valor Presente	Quantidade de títulos
De 0 a 30 dias	-	-	-	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-	-	-	-
De 121 a 365 dias	-	-	-	-	-	-
Mais de 365 dias	-	-	1.831	98	1.831	98
	-	**-**	**1.831**	**98**	**1.831**	**98**
PDD					1.831	
Direitos Creditórios líquidos da provisão para perdas por redução no valor de recuperação (PDD)					**-**	
Total da carteira					**28.366**	
(-) PDD					19.403	
Posição líquida					**8.963**	

6.10 Provisão para Perdas no Valor de Recuperação sobre Direitos Creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de inadimplência dos respectivos devedores. Em observância ao disposto na Instrução CVM nº 489 e à regulamentação aplicável, o Fundo constitui Provisão para Perdas Estimadas – PDD sobre os direitos creditórios, quando aplicável, com o objetivo de refletir adequadamente as eventuais perdas esperadas decorrentes do não recebimento dos fluxos financeiros contratados.

A constituição da provisão é realizada pela Administradora, com base nas premissas e critérios estabelecidos em seu Manual de Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa, considerando, entre outros fatores, o histórico de adimplência, a análise de risco dos devedores, o prazo de atraso, as características dos direitos creditórios e os mecanismos de mitigação de risco eventualmente existentes. As provisões e as perdas com direitos creditórios são reconhecidas no resultado do período em que são identificadas, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Nos termos do Regulamento, as provisões e eventuais perdas reconhecidas impactam o patrimônio líquido da Classe Única, sendo consideradas na apuração do valor da cota do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 as Provisões para Perdas Estimadas – PDD sobre Direitos Creditórios refletiam os seguintes saldos:

Operações com aquisição substancial de risco

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% provisão	PDD - A Vencer	PDD - Vencidos	Valor da provisão
Até 30 dias	14	18	32	81,25%	10	16	26
De 31 a 60 dias	46	16	62	33,87%	5	16	21
De 61 a 90 dias	14	5	19	78,95%	10	5	15
De 91 a 180 dias	6.545	16	6.561	183,10%	6.558	5.455	12.013
De 181 a 360 dias	2.712	6.226	8.938	8,91%	20	776	796
Acima de 360 dias	7.296	3.627	10.923	43,04%	1.063	3.638	4.701
Totais	**16.627**	**9.908**	**26.535**	**66,22%**			**17.572**

Operações sem aquisição substancial de risco

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% provisão	PDD - A Vencer	PDD - Vencidos	Valor da provisão
Acima de 360 dias	-	1.831	1.831	100,00%	-	1.831	1.831
Totais	**-**	**1.831**	**1.831**	**100,00%**			**1.831**

7. FATORES DE RISCOS

Os investimentos realizados pela Classe Única do Fundo estão sujeitos a diversos fatores de risco, que podem resultar na perda parcial ou total do patrimônio investido. A rentabilidade das cotas não é garantida pelo Administrador, Gestor, Custodiante, cedente ou por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), estando condicionada ao desempenho da carteira de ativos e ao efetivo pagamento dos direitos creditórios adquiridos.

Dentre os principais riscos a que a Classe está exposta destacam-se, entre outros, os riscos de mercado, decorrentes de variações nas condições econômicas, políticas e regulatórias, incluindo oscilações de taxas de juros, inflação e liquidez; os riscos de crédito, relacionados à inadimplência dos devedores dos direitos creditórios e dos emissores dos ativos financeiros, bem como à inexistência ou insuficiência de garantias e à ausência de coobrigação do cedente; os riscos de liquidez, considerando a inexistência de mercado secundário ativo para direitos creditórios e o fato de a Classe ser constituída sob a forma de condomínio fechado; e os riscos operacionais, associados a falhas nos processos de originação, formalização, custódia, cobrança e controles internos.

Adicionalmente, a Classe está sujeita a riscos macroeconômicos, riscos relacionados ao cedente e à originação dos direitos creditórios, riscos de concentração, riscos jurídicos e regulatórios, bem como à possibilidade de liquidação antecipada, hipótese em que os cotistas poderão receber ativos em dação em pagamento ou sofrer perdas patrimoniais. O potencial investidor deve avaliar cuidadosamente todos esses fatores antes de investir nas cotas do Fundo, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de sua decisão de investimento.

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As cotas do Fundo são nominativas e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares junto ao custodiante, sendo o extrato da respectiva conta o documento hábil para comprovar a titularidade e a quantidade de cotas detidas por cada cotista.

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas, as quais somente poderão ser objeto de cessão ou transferência nas hipóteses previstas no Regulamento do Fundo, incluindo, dentre outras, decisão judicial ou arbitral, cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Cada cota confere a seu titular direito de voto nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo atribuído 1 (um) voto por cota. É vedada a afetação ou vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a classe distinta de cotas.

O valor unitário da cota corresponde à divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas e integralizadas. O valor da cota será calculado mensalmente, em dia útil, para fins de amortização e/ou resgate, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento do Fundo, observada a apuração dos resultados do período, sem que isso represente promessa ou garantia de rentabilidade.

A integralização das cotas é realizada em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível, não sendo exigido valor mínimo de aplicação.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

As cotas do Fundo representam frações ideais de seu patrimônio, sendo o Fundo constituído por uma única classe de cotas. A primeira aplicação do cotista deverá observar o valor mínimo de R$ 1 (mil reais), não havendo limite máximo para a subscrição de cotas, nos termos do Regulamento do Fundo.

Integralização

No período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 foram realizadas as seguintes integralizações:

- 204.111,6372 cotas na classe única, no montante total de R$ 27.796.

Resultando em um patrimônio líquido de R$ 9.036 na classe única, cotadas ao valor unitário de R$ 44,27.

Amortização/Resgate:

As cotas do Fundo, correspondente à classe única, poderão ser amortizadas e/ou resgatadas nos termos e condições previstos no Regulamento do Fundo, observada a disponibilidade de recursos e a ordem de liquidação dos ativos da carteira.

A amortização e o resgate das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio da B3, quando as cotas estiverem nela depositadas, por transferência eletrônica disponível (TED) ou por outras formas de transferência de recursos autorizadas pelo Banco Central do Brasil, sendo o comprovante da operação documento hábil para fins de quitação.

No período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 não houve resgates ou amortizações.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COTAS E RENTABILIDADE

Período	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada %
28 de março de 2025(*)	15.800	1.000,00	-	-
31 de março de 2025	10.170	287,34	(71,27)	(71,27)
30 de abril de 2025	4.578	291,94	1,60	(70,81)
31 de maio de 2025	4.636	290,30	(0,56)	(70,97)
30 de junho de 2025	4.540	273,38	(5,83)	(72,66)
31 de julho de 2025	4.847	221,89	(18,84)	(77,81)
31 de agosto de 2025	5.529	153,08	(31,01)	(84,69)
30 de setembro de 2025	3.085	64,30	(58,00)	(93,57)
31 de outubro de 2025	2.065	64,88	0,91	(93,51)
30 de novembro de 2025	2.509	50,58	(22,05)	(94,94)
31 de dezembro de 2025	4.919	44,27	(12,47)	(95,57)

(*) Data de início do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

Pelos serviços de administração fiduciária e custódia, é devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe Única, calculada com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 1 (um mil reais), atualizados anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou, na sua ausência, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

Não é devida taxa de gestão pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe Única.

Adicionalmente, poderá ser prevista remuneração de performance, quando aplicável, pela valorização das cotas do Fundo, conforme os critérios estabelecidos nos documentos da Classe.

A remuneração de distribuição, quando aplicável, será definida por ocasião de cada nova emissão de cotas e divulgada na respectiva documentação da oferta.

Salvo disposição específica em contrário, não são cobradas taxas de ingresso ou de saída dos cotistas.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

A custódia dos ativos financeiros do Fundo é exercida pela Administradora, a qual também atua na qualidade de custodiante, nos termos da regulamentação aplicável.

Os títulos públicos federais são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), administrado pelo Banco Central do Brasil, e os títulos privados, quando aplicável, são registrados na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, em nome do Fundo.

A guarda da documentação comprobatória dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo é de responsabilidade do custodiante, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, podendo abranger documentos físicos ou eletrônicos relacionados às operações de cessão.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Administração do Fundo é de responsabilidade da Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob nº 13.673.855/0001-25.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Fram Capital – Gestão de Ativos LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 08.157.028/0001-49, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 21.749 de 06 de fevereiro de 2024.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 28 de março de 2025 (Data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Despesas e Exigibilidades com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025

Despesa	31/12/2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	9	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração

Exigibilidade		Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	1	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração

As operações realizadas no período incluíram transações com fundos sob gestão do mesmo gestor, caracterizando partes relacionadas, conforme detalhado na Nota 6.5.

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

No período de 28 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, os encargos debitados ao Fundo, estão demonstrados abaixo:

	Valor	% S/ PL médio
Despesas	**329**	**7,94%**
Taxa de administração	9	0,22%
Serviços técnicos e especializados	160	3,86%
Serviços do sistema financeiro	7	0,17%
Outras despesas (a)	153	3,69%
Patrimônio Líquido Médio	**4.148**	

a) Outras despesas:

O montante registrado na rubrica de **outras despesas** no período contempla valores relacionados a eventos específicos e gastos operacionais necessários à manutenção das atividades do Fundo, conforme detalhado a seguir:

Destaca-se o valor de R$ 103, referente a recursos transferidos no âmbito das operações relacionadas aos Memorandos de Entendimento (MOUs), destinados à viabilização das tratativas e da estruturação dos ativos vinculados à referida operação, caracterizando evento não recorrente e que não reflete o nível ordinário de despesas do Fundo.

Adicionalmente, foram reconhecidos:

- R$ 26 relativos a pagamentos à administradora de consórcio;
- R$ 11 referentes a lance para contemplação;
- R$ 8 relacionados ao licenciamento de plataformas; e
- R$ 5 correspondentes a demais despesas associadas às operações de consórcio.

16. RATING

O Fundo não possui classificação de risco de crédito (rating) atribuída por agência classificadora.

Dessa forma, os Cotistas devem analisar cuidadosamente as informações constantes do Regulamento, especialmente aquelas relacionadas aos fatores de risco, antes de realizar qualquer decisão de investimento, estando cientes de que a aplicação no Fundo envolve riscos, inclusive a possibilidade de perda parcial ou total do capital investido.

17. TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à tributação do imposto de renda retido na fonte, por ocasião da amortização ou do resgate das cotas, conforme a legislação vigente aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Considerando a expectativa da Administração e da Gestora de manutenção do prazo médio da carteira do Fundo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, apurado de acordo com a metodologia definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos às alíquotas regressivas do imposto de renda, incidentes sobre o prazo de aplicação contado entre a data de integralização e a data do resgate ou amortização das cotas, conforme segue:

- 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Caso o prazo médio da carteira não atenda à condição mencionada, poderão ser aplicadas regras tributárias distintas, conforme a legislação vigente. A tributação acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regimes específicos de tributação, na forma da legislação aplicável.

Não há incidência de come-cotas sobre os rendimentos do Fundo.

b) Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 6.306/2007, incide IOF sobre os resgates e amortizações efetuados em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da data de integralização das cotas, à alíquota de 1% ao dia, limitada ao percentual do rendimento da operação, conforme tabela regressiva prevista na referida norma. Para resgates ou amortizações realizados a partir do 30º dia, não há incidência de IOF.

Cotistas isentos, imunes ou amparados por norma legal ou decisão judicial específica não estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte e/ou do IOF, conforme o caso.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Observada a ordem de alocação e a disponibilidade de recursos, os cotistas titulares das cotas da Classe Única farão jus aos pagamentos de remuneração, amortização e resgate, nos prazos e condições previstos no Regulamento do Fundo.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico Diário Comércio Indústria & Serviços e mantida disponível para os cotistas na sede da Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações previstas no regulamento sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No período findo em 31 de dezembro de 2025 não houve alterações estatutárias.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o período findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação em notas explicativas.

Diretor e contador do Fundo

_____
Ariana Renata Pavan
Diretora

_____
Maiara de Souza Andrade
CRC 1SP-340876/O-9
Contadora responsável

* * *